



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.048, DE 2013

(PLENÁRIO)

O SR. VALDIR RAUPP (Bloco Maiorá/PMDB - RO. Como Relator. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, passo a relatar as emendas.

Emenda nº 2, do Senador Humberto Costa, que estabelece que o trabalho de cabos eleitorais seja feito na forma de prestação de serviço voluntário, conforme o disposto na Lei nº 9.608, de 1998. Pela rejeição.

Emenda nº 3, do Senador Cássio Cunha Lima, que propõe que também os candidatos, os partidos políticos e as coligações tenham autonomia para definir o cronograma das atividades eleitorais de campanha. Também pela rejeição.

Emenda nº 4, do Senador Cássio Cunha Lima, que propõe a realização de enquetes e sondagens no período da campanha. Somos pela aprovação.

Emenda nº 5, do Senador Cássio Cunha Lima, que retira a vedação em relação ao pedido de votos em divulgação de atos de Parlamentares e debates legislativos. Pela rejeição.

Emenda nº 6, do Senador Aécio Neves, que versa sobre propaganda eleitoral antecipada. Eu estou aqui votando pela rejeição, mas ela vai estar contemplada na Emenda nº 21, cuja leitura vou fazer daqui a pouco.

Emenda nº 7, do Senador Romero Jucá, que permite que sejam colocados em veículos adesivos com dimensão máxima de 50cm por 40cm, além dos adesivos microporfurados no vidro traseiro. Somos pela aprovação.

Emenda nº 8, do Senador Romero Jucá, que ajusta o texto do substitutivo no que versa sobre parâmetros de limites para contratação de pessoal para militância. Somos pela aprovação.

Emenda nº 9, do Senador Romero Jucá, que também disciplina a contratação direta ou terceirizada de pessoal para prestação de serviços de candidato a prefeito. Somos pela aprovação.

Emenda nº 10, dos Senadores Eduardo Suplicy e Pedro Taques, que obriga a divulgação na internet de relatórios periódicos dos recursos arrecadados e dos gastos da campanha eleitoral. Somos pela rejeição, mantendo a legislação em vigor.

Emenda nº 13, do Senador Cássio Cunha Lima, que suprime todas as alterações feitas no §2º do art. 37 da Lei Eleitoral. Somos pela rejeição.

Emenda nº 14, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei dos Partidos Políticos no que versa sobre a fiscalização da Justiça Eleitoral em relação à escrituração contábil e à prestação de contas do Partido. Somos pela aprovação.

Emenda nº 16, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera dispositivo legal que versa sobre prestação de contas. Somos pela rejeição.

Emenda nº 17, do Senador Cássio Cunha Lima, que suprime a expressão "desde que a pessoa comunique o fato ao juiz da sua respectiva zona eleitoral" do inciso V do art. 22 da Lei dos Partidos Políticos. Pela rejeição.

Emenda nº 18, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei dos Partidos Políticos para disciplinar gastos com passagens aéreas. Somos pela aprovação.

Emenda nº 19, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei Eleitoral para disciplinar gastos com passagens aéreas. Pela aprovação.

Emenda nº 20, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a redação do dispositivo legal que trata do Fundo Partidário. Pela rejeição.

Emenda nº 21, do Senador Aécio Neves, que acrescenta dispositivo na Lei Eleitoral para regulamentar a convocação, pelos Poderes da União, de rede nacional de emissoras de rádio e televisão. Somos pela aprovação da emenda sem a palavra "nem", contida no parágrafo único.

Emenda nº 22, do Senador Francisco Dornelles, que possibilita a utilização do Fundo Partidário para pagamento de multas e débitos imputados judicialmente aos diretórios estaduais. Somos pela aprovação.

Emenda nº 23, das Senadoras Vanessa Grazziotin, Lídice da Mata e Ana Rita, que altera a Lei Eleitoral no sentido de que o TSE, Tribunal Superior Eleitoral, poderá promover propaganda institucional sobre a igualdade de gênero e a participação feminina na política. Somos pela aprovação.

Emenda nº 24, do Senador Cássio Cunha Lima, que suprime dispositivo do art. 39 da Lei nº 9.504, de 1997. Somos pela rejeição.

Emenda nº 25, do Senador Cássio Cunha Lima, que altera a Lei dos Partidos Políticos para determinar que os requerimentos dos partidos às emissoras de rádio e televisão possam ser feitos a critério do órgão partidário. Pela rejeição.

A Emenda nº 26 está contemplada na Emenda nº 2. Pela rejeição – a emenda é de autoria do Senador Humberto Costa.

A Emenda nº 27, do Senador Randolfe Rodrigues, tem teor igual ao da Emenda nº 2. Assim, somos pela rejeição – assunto já tratado na Emenda nº 2.

Emenda nº 28, do Senador Inácio Arruda, que altera dispositivo da Lei Eleitoral no que versa sobre adesivos. Pela rejeição.

Emenda nº 29, do Senador Inácio Arruda, que altera o dispositivo do Código Eleitoral que não consta no texto substitutivo. Pela rejeição.

Emenda nº 30, do Senador Inácio Arruda, que altera o dispositivo do Código Eleitoral que não consta no texto substitutivo. Pela rejeição.

Emenda nº 31, do Senador Ruben Figueiró, que altera dispositivo do Código Eleitoral que não consta do texto substitutivo. Pela rejeição.

Emenda nº 32, do Senador Romero Jucá, que flexibiliza a regra da lei dos partidos políticos que determina que 20% do total dos recursos do fundo partidário, recebidos por partidos políticos, sejam revertidos às instituições de inovação de pesquisa, que seja de 20% para 10%. Somos pela rejeição.

Emenda nº 33, do Senador Romero Jucá, que estabelece que, dos recursos do fundo partidário destinados a instituto ou fundação de pesquisa, parte seja aplicada em entidades, acrescido nos Estados e no Distrito Federal. Pela aprovação.

Emenda nº 34, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a lei eleitoral para vedar a doação de pessoa jurídica para campanhas eleitorais e

partidos políticos. Entendemos que isso deve ficar para reforma futura, quando se aprovar o financiamento público de campanha. Somos pela rejeição.

Emenda nº 35, do Senador Randolfe Rodrigues, que altera a Lei dos Partidos Políticos para proibir a doação de pessoas jurídicas a partidos. Somos pela rejeição.

Emenda nº 36, do Senador Randolfe Rodrigues, que estabelece multas em caso de doações feitas por pessoa jurídica a partido político, coligação ou candidato. Pela rejeição.

Emenda nº 37, do Senador Randolfe Rodrigues, que veda partido político de receber direta ou indiretamente contribuição ou auxílio pecuniário ou estimável em dinheiro, tanto de pessoa jurídica de direito privado como de direito público. Somos pela rejeição.

Emenda nº 38, também texto igual ao da Emenda nº 2. Pela rejeição.

Emenda nº 39, que altera o art. 46 da Lei dos Partidos Políticos para proibir na propaganda partidária a incômoda repetição de inserções de propaganda partidária nos intervalos comerciais de rádio e TV. Pela aprovação.

Emenda nº 40. Altera o art. 24 da Lei Eleitoral.

Também pela aprovação. Autoria: Senador Romero Jucá.

Emenda nº 41. Autoria do Senador Romero Jucá. Altera a Lei Eleitoral na forma da Emenda nº 39.

Pela aprovação.

Emenda nº 42. Igual à Emenda nº 36.

Pela rejeição.

Emenda nº 43. Igual à Emenda nº 34.

Pela rejeição.

Emenda nº 44. Igual à Emenda nº 37.

Pela rejeição.

Emenda nº 45. Igual à Emenda nº 35.

Também pela rejeição.

Emenda nº 46. Art. 262. O recurso contra expedição de diploma caberá somente nos casos de inelegibilidade superveniente ou de natureza constitucional e de falta de condição de elegibilidade.

Pela aprovação.

Sr. Presidente, é esse o relatório das emendas apresentadas até o momento.

Muito obrigado.